CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92/2020

Autor: Vereador Marcos Mendes

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador, aditamento do Decreto Estadual, que estabelece medidas de combate ao avanço do coronavírus, para incluir a obrigatoriedade da suspensão de atendimento ao público pelas agências bancárias em todo Estado da Bahia.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Marcos Mendes, Indica ao Exmo. Sr. Governador, aditamento do Decreto Estadual, que estabelece medidas de combate ao avanço do coronavírus, para incluir a obrigatoriedade da suspensão de atendimento ao público pelas agências bancárias em todo Estado da Bahia.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 27 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza | Suíca | Duda Sanches

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Marcelle Moraes